



LEI MUNICIPAL Nº 1.388 /2016
19 DE MAIO DE 2016.

“Altera a redação das alíneas “a” e “e” do Inciso VI do artigo 7º da Lei nº 598 de 29 de dezembro de 2005; que trata da reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 598/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Paragrafo 1º - Ficam revogados os itens 4.0 - Departamento de Água e Esgoto e 4.1 - Seção de Cadastro de consumidores da alínea “a” do inciso VI do artigo 7º .

Paragrafo 2º - Fica inserido os itens 5. Departamento de Água e Esgoto e 5.1 - Seção de Cadastro de consumidores, na alínea “e” **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**, do Inciso VI, art. 7º.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2016.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Protocolo Nº	105/2016
Entrada Em	23/05/16
<i>Mario C. M. Silva</i>	
Câmara Municipal de Vila Rica	